



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CGC 45.726.742/0001-37

=§= LEI MUNICIPAL Nº 1.441/99. =§=

Dispõe sobre Suplementação à dotações orçamentárias deste Legislativo para o corrente exercício.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), as seguintes dotações orçamentárias deste Legislativo, para o corrente exercício, na seguinte proporção, assim distribuída:

1.	Legislativo	
1.1.	Câmara Municipal	
3.1.1.3.	Obrigações Patronais (FGTS).....	R\$ 1.000,00
	Total da Suplementação.....	R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com os seguintes recursos:


I – Pela anulação parcial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por conta das seguintes dotações:

1.	Legislativo	
1.1.	Câmara Municipal	
4.1.1.0.	Ampliação e cobertura do Prédio da Câmara Municipal.....	R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de dezembro de 1999.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO